



JUNTA DE FREGUESIA DE SANHOANE

ATA N.º 1/2025

----- Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas, no edifício sede da Freguesia de Sanhoane, Concelho de Santa Marta de Penaguião, sito na Rua Passeio Alegre, reuniu ordinariamente o executivo da Junta de Freguesia, presidida por Pedro Miguel Amaral Madureira Sampaio, a fim de realizar a reunião ordinária de hoje, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

----- **Ponto Um:** Distribuição de Funções pelos Membros do Órgão Executivo. -----

Na sequência da nomeação do senhor Eurico Teixeira Borges, para Secretário e da senhora Diana Filipa Conde de Sousa para Tesoureira, ambos com os poderes legais em vigor e, de acordo com as competências que lhe são conferidas por lei. O senhor Presidente, Pedro Miguel Amaral Madureira Sampaio, procedeu à distribuição das funções pelos membros do órgão executivo. Referiu que deveriam ser os atestados subscritos pelo senhor Eurico Manuel Teixeira Borges, Secretário e, em sua ausência ou do senhor secretário, deverão os mesmos ser assinados ou subscritos pela senhora Diana Filipa Conde de Sousa, Tesoureira. -----

----- **Ponto Dois:** Relativamente às atas das reuniões do Executivo, as mesmas serão elaboradas pelo Secretário, **Eurico Manuel Teixeira Borges**. -----

----- **Ponto Três:** Periodicidade das Reuniões -----

Por proposta do Presidente, e por consenso geral, o Executivo deliberou uma periodicidade mensal para as suas reuniões, sendo realizada na **primeira segunda feira de cada mês** pelas **vinte e uma horas**, no edifício sede de Freguesia de Sanhoane, sito na Rua Passeio Alegre, Sanhoane, Concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- **Ponto Quatro:** Gestão e forma de movimentação da Contas Bancárias. -----

Ficou deliberado que a movimentação das contas bancárias será efetuada com duas assinaturas obrigatórias, e qualquer um dos membros do órgão executivo pode efetuar esses movimentos, mas sendo a assinatura do Presidente obrigatória. Será pedido o acesso à Caixa Direta para o Presidente, para o Secretário e para a Tesoureira, para que a movimentação das contas bancárias possa ser efetuada com acesso à internet. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SANHOANE

----- **Ponto Cinco:** Autorização para realização de despesas, até ao limite estipulado, por Delegação da Junta de Freguesia. -----

Foi deliberado por unanimidade delegar no Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 18º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, conjugado com o n.º 2 do art.º 29º do mesmo diploma, poderes para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, no estritamente necessário ao normal funcionamento da Junta, no âmbito do seu quadro de competências, até ao limite de **4.999,99 euros** (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- **Ponto Sexto:** Deliberação sobre o Regime de Permanência dos Membros do Órgão Executivo. -----

Conforme o disposto na Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, foi decidido por unanimidade que o Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Miguel Amaral Madureira Sampaio, com o NIF 187975744 irá exercer o mandato em regime de meio tempo, a partir de 4 de novembro de 2025. -----

----- **Ponto Sétimo:** Horário de funcionamento. -----

Deliberou-se, por unanimidade, que o horário de funcionamento da Junta de Freguesia de Sanhoane, para atendimento ao público, será o seguinte: -----

Segunda-feira e Quinta-feira: 17h30 - 19h00; Sábado: 10h00 - 12h00. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todo o executivo. -----

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira
